



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 45 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do SAMAE de Timbé do Sul, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

10.01- SAMAE- SERV. AUT. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO/ Sistema de Água e Esgoto  
2032 – *Manutenção do Samae*  
197; 33390000000000000000; 150170000017; Aplicações Diretas ..... R\$ 32.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º, são decorrentes da anulação de orçamento das seguintes dotações:

10.01 SAMAE- SERV. AUT. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO/ Sistema de Água e Esgoto  
1017 – *Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede e Comunidades*  
190; 34490000000000000000; 150170000017; Aplicações Diretas ..... R\$ 21.000,00  
191; 34493000000000000000; 150170000017; Aplicações Diretas ..... R\$ 5.000,00

10.01 SAMAE- SERV. AUT. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO/ Sistema de Água e Esgoto  
1019 – *Aquisição de Veículos e Equipamentos do Samae*  
193; 34490000000000000000; 150170000017; Aplicações Diretas ..... R\$ 6.000,00

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Timbé do Sul, em 25 de Outubro de 2023.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

### JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei P.E. nº 45/2023

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do SAMAE de Timbé do Sul, se deve ao remanejamento da dotação orçamentária para se adequar nas despesas necessárias para o bom andamento da administração desta autarquia.

Atenciosamente,

**Roberto Biava**  
**Prefeito Municipal**